



PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2013

Protocolo Nº: 3742/2013

Processo Administrativo Nº 232/2013

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, mediante Pregoeira, **Adriane Nogueira de Oliveira Brum**, designada pela Portaria nº 21.536, de 04/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão pública será realizada na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **25/09/2013, às 10 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de materiais didáticos, expediente e livros destinados ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM, coordenados pela SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta licitação empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

3 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no dia **25/09/2013, às 10 horas**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a)** RG (Carteira de Identidade).
- b)** Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual ou estatuto ou contrato social em vigor da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração.
- c)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social em vigor ou registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

3.3 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, fora do envelope nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO:

- a)** Declaração assinada pelo representante legal de que cumprem os requisitos de habilitação (**ANEXO III**), nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
- b)** Declaração do responsável técnico (CONTADOR), com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (**ANEXO IV**).

3.4 A autenticação de documentos perpetrada pelo Município, deverá ser feita previamente no prazo de até **01 (um) dia útil antes da data prevista para abertura do certame**.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a Pregoeira, após o credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

Obs.: Os envelopes deverão ser protocolados no Protocolo Geral, no Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465 até o dia e horário especificados no preâmbulo.

4.2 Iniciada a sessão pública do pregão, com o recebimento dos envelopes, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária, bem como não cabe desistência da proposta.



5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 A Proposta de Preços será apresentada em uma via, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 232/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 121/2013

5.2 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Obs 1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Obs 2. A marca é exigida tão somente para efeito de conferência quando da entrega do produto.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.1.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, artigos 42 a 49;

6.1.2 No caso de empate quando as propostas forem apresentadas por Microempresas ou EPPs, será assegurado como critério de desempate, preferência na contratação para as Microempresas e as EPPs, nas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (art. 44, §2º da LC nº 123/2006).

6.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Dos lances ofertados não caberá retratação e os subseqüentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

6.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

6.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.14 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem superiores aos valores contidos no Termo de Referência anexo do presente edital (ANEXO I).
- b) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- e) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Obs. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3, alínea "c" e item 4.4, deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.18 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

6.20 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 DA HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:



ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 232/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 121/2013

7.2 Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

7.3 O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.4 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.5 Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

7.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.6.1 Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02;

7.6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ.

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante.

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante.

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Seguridade Social – INSS.

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.7 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.8 Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

7.9 É facultado ao Município de Santo Augusto-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8 DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço unitário por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no protocolo geral do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS;

9.1.1 Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

9.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3390/72-391 e 3390/72-392, constante do orçamento vigente.

12 DA ENTREGA:

12.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) do(s) item(s) deverá entregar o(s) material(is), descarregada(s), na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sito na Rua Floresta, nº 1187, Bairro Centro, Santo Augusto/RS, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da cientificação da adjudicação, sem quaisquer ônus ao Município.

12.2 Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13 DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da entrega total dos materiais adjudicados, mediante o ateste do responsável dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital.



13.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

13.3 O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

13.4 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

14 DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

15.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santo Augusto/RS, setor de Licitações, sito à Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465 - centro, de segundas às sextas-feiras, no horário das 08h às 12h, pelo telefone (55) 3781-4361/5239, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.3 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.5 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

15.6 O Município de Santo Augusto/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie. (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.7 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

15.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

15.10 São anexos deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de credenciamento;

ANEXO III - Modelo de declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de enquadramento ME ou EPP.

Santo Augusto-RS, 03 de setembro de 2013

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 Aquisição de materiais didáticos, expediente e livros destinados ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM, coordenados pela SMS, conforme especificações que seguem:

Item	Qty.	Un	Especificação	Valor Unit. (R\$)
01	05	Pt	Anilina em pó, na cor amarela, em potes de plásticos de 25 g.	4,00
02	05	Pt	Anilina em pó, na cor azul, em potes de plásticos de 25 g.	4,00
03	05	Pt	Anilina em pó, na cor rosa, em potes de plásticos de 25 g.	4,00
04	05	Pt	Anilina em pó, na cor verde, em potes de plásticos de 25 g.	4,00
05	05	Pt	Anilina em pó, na cor vermelha, em potes de plásticos de 25 g.	4,00
06	100	Un	Bastão de cola silicone, refil fino.	0,40
07	100	Un	Bastão de cola silicone, refil grosso.	0,50
08	05	Pc	Balão sortido, liso, nº 07, em látex, pacote com 50 unidades.	10,00
09	12	Estj	Canetinha, tamanho grande, com 12 cores variadas, ponta grossa, excelente qualidade.	7,90
10	02	Un	Cola branca, em embalagem de 1kg, não tóxica, indicada para trabalhos manuais em madeira, papel, papelão, composta de acetato de polivinila.	5,50
11	01	Un	Fita de cetim nº3, 100% poliéster, dupla face, com 100m, cor rosa bebê.	7,45
12	01	Un	Fita de cetim nº3, 100% poliéster, dupla face, com 100m, cor azul bebê.	7,45
13	01	Un	Fita de cetim nº3, 100% poliéster, dupla face, com 100m, cor azul turquesa	7,45
14	01	Un	Fita de cetim nº3, 100% poliéster, dupla face, com 100m, cor vermelho.	7,45
15	01	Un	Fita cetim nº3, 100% poliéster, dupla face, com 100m, cor alfazema.	7,45
16	01	Un	Fita de cetim nº3, 100% poliéster, dupla face, 100m cor lilás.	7,45
17	01	Un	Fita de cetim nº3, 100% poliéster, dupla face, com 100m, cor pistache.	7,45
18	01	Un	Fita de cetim nº3, 100% poliéster, dupla face, 100m, cor extreme.	7,45
19	01	Un	Fita de cetim nº3, 100% poliéster, dupla face, 100m, cor canário.	7,45
20	20	Un	Giz de cera tipo estaca (curto e grosso), caixa 15 unidades em diversas cores.	3,00
21	06	Pt	Gliter, na cor amarela, pote plástico com 03 g.	1,00
22	06	Pt	Gliter, na cor azul, pote plástico com 03g	1,00
23	06	Pt	Gliter, na cor prata, pote plástico com 03g.	1,00
24	06	Pt	Gliter, na cor rosa, pote plástico com 03g.	1,00
25	06	Pt	Gliter, na cor verde, pote plástico com 03g.	1,00
26	06	Pt	Gliter, na cor vermelha, pote plástico com 03g.	1,00
27	05	Un	Lápis de cor aquarelável, embalagem com 12 cores.	10,00
28	02	Un	Palito para espeto tamanho grande, embalagem com 100 un.	2,50
29	05	Un	Papel dupla face, tamanho padrão, cor amarela.	0,80
30	05	Un	Papel dupla face, tamanho padrão, cor azul royal.	0,80
31	05	Un	Papel dupla face, tamanho padrão, cor laranja.	0,80
32	05	Un	Papel dupla face, tamanho padrão, cor marrom.	0,80
33	05	Un	Papel dupla face, tamanho padrão, cor verde.	0,80
34	05	Un	Papel dupla face, tamanho padrão, cor vermelha.	0,80
35	10	Un	Papel EVA, cor amarelo ouro, tamanho padrão.	1,50
36	20	Un	Papel EVA, cor azul royal, nas dimensões 400x600x2mm.	1,50
37	10	Un	Papel EVA, cor branca, nas dimensões 400x600x2mm.	1,50
38	10	Un	Papel EVA, cor preta, nas dimensões 400x600x2mm.	1,50
39	20	Un	Papel EVA, cor rosa, nas dimensões 400x600x2mm.	1,50
40	10	Un	Papel EVA, cor verde vivo, nas dimensões 400x600x2mm.	1,50
41	10	Un	Papel EVA, cor vermelha, nas dimensões 400x600x2mm.	1,50
42	10	Un	Papel EVA, cor marrom, nas dimensões 400x600x2mm.	1,50
43	06	Estj	Pincel atômico, ponta redonda, estojo com 06 unidades, cores variadas.	10,00
44	05	Un	Pincel para trabalhos escolares nº 20.	3,90
45	05	Un	Pincel para trabalhos escolares nº24.	4,50
46	05	Un	Pincel para trabalhos escolares nº 8.	2,75
47	08	Un	Pistola aplicadora de cola de silicone, tamanho grande, para uso profissional, tensão alimentação 220V.	15,00
48	10	Un	Pistola aplicadora de cola de silicone, tamanho pequeno, para uso profissional, tensão alimentação 220V.	10,00
49	01	Un	Tesoura de picotar, lâmina de aço inox, cabo polipropileno, 300x300, zig-ag.	60,00
50	01	Un	Tesoura de picotar, lâmina de aço inox, cabo polipropileno, 300x300, ondinhas.	60,00



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

51	03	Un	Tinta guache, não tóxica, na cor amarelo, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	4,50
52	03	Un	Tinta guache, não tóxica, na cor azul, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	4,50
53	03	Un	Tinta guache, não tóxica, na cor branca, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	4,50
54	03	Un	Tinta guache, não tóxica, na cor laranja, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	4,50
55	03	Un	Tinta guache, não tóxica, na cor marrom, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	4,50
56	03	Un	Tinta guache, não tóxica, na cor rosa, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	4,50
57	03	Un	Tinta guache, não tóxica, na cor verde, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	4,50
58	03	Un	Tinta guache, não tóxica, na cor vermelha, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens de 250 ml.	4,50
59	20	Un	Tinta guache, cores variadas, não tóxica, composta de resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservantes, em embalagens com 6 unidades de 15ml cada.	4,50
60	06	Un	Tinta para pintar tecido, não tóxica, na cor amarelo ouro, solúvel em água, embalagem de 37 ml.	3,00
61	06	Un	Tinta para pintar tecido, não tóxica, na cor azul celeste, solúvel em água, embalagem de 37 ml.	3,00
62	06	Un	Tinta para pintar tecido, não tóxica, na cor preta, solúvel em água, embalagem de 37 ml.	3,00
63	06	Un	Tinta para pintar tecido, não tóxica, na cor púrpura, solúvel em água, embalagem de 37 ml.	3,00
64	06	Un	Tinta para pintar tecido, não tóxica, na cor verde, solúvel em água, embalagem de 37 ml.	3,00
65	06	Un	Tinta para pintar tecido, não tóxica, na cor rosa, solúvel em água, embalagem de 37 ml.	3,00
66	06	Un	Tinta para pintar tecido, não tóxica, na cor vermelho fogo, solúvel em água, embalagem de 37 ml.	3,00
67	06	Un	Tinta para pintar tecido, não tóxica, na cor vermelho vivo, solúvel em água, embalagem de 37 ml.	3,00
68	20	M	TNT, medindo 1,40 de largura, na cor verde, em metros.	1,60
69	20	Un	TNT cor azul em metro.	1,60
70	20	Un	TNT na cor branca em metro.	1,60
71	20	M	TNT, na cor laranja, em metros.	1,60
72	20	M	TNT, na cor lilás, em metros.	1,60
73	20	M	TNT, na cor preto, em metros.	1,60
74	20	M	TNT, cor rosa pink, em metros.	1,60
75	20	M	TNT, na cor vermelha, em metros	1,60
76	200	Un	Chocalhos em forma de disco, cores suaves (rosa e azul) e som agradável, medindo 17,5cm x 24cm, em plástico resistente, para crianças a partir de 3 meses	4,00
77	01	Kit	Dedoches Família Natureza, conjunto de 7 personagens, confeccionados em feltro e 100% de costura, largura 6cm, altura 2cm, comprimento 10cm e peso 40g.	29,90
78	01	Kit	Dedoches Família Profissões, composto por 4 elementos: cachorro; gato; porco e coelho, confeccionados em feltro e 100% de costura, largura 6 cm, altura 2 cm, comprimento 10 cm e peso 40g.	29,90
79	01	Kit	Dedoche animais domésticos, composto por 4 elementos: cachorro; gato; porco e coelho, confeccionados em feltro e 100 % de costura, largura 6 cm, altura 2 cm, comprimento 10 cm, peso 40g.	29,90
80	01	Kit	Dedoche Família Raça Branca, composto por 5 elementos: O Pai; a Mãe (com avental e bolsa removíveis); um filho; uma filha e um bebê, confeccionados em feltro e 100 % de costura, largura 6 cm, altura 2 cm, comprimento 10 cm, peso 40g.	29,90
81	01	Kit	Dedoche Família Raça Negra, composto por 6 elementos: Mãe com bebê de colo; Pai; Avô; Avó; Filho; Filha, confeccionados em feltro e 100 % de costura, largura 6 cm, altura 2 cm, comprimento 10 cm, peso 40g.	47,90
82	01	Un	Blocos quebra cabeça de madeira com o tema de família, são 36 peças formam pequenas cenas de 4 peças, para as crianças iniciarem a fase de quebra cabeça.	25,00



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

83	02	Un	Gilofone, brinquedo em plástico e metal, dimensões 22x4x38 cm, com peso aproximado de 510g.	60,00
84	01	Un	Boneco Geométrico, material de madeira, com 1 prancha medindo 23,8x14x5,5 cm e 20 formas, sendo: 8 retângulos, 4 triângulos, 4 círculos, 4 quadrados, dimensões 25x15x6cm, peso:0,660g.	35,90
85	05	Un	Pirâmide 8 peças, brinquedo de encaixe, composto de 08 peças em madeira colorida de tamanhos diferentes, dimensão do produto: 11x19x11cm, peso aproximado 600g, material em madeira colorida.	30,00
86	05	Un	Torre Encantada 8 peças, em plástico resistente	14,80
87	02	Cx	12 Potes, material resistente, durável e colorido, atóxico, com cantos arredondados, figuras no fundo, dimensões da caixa: 15,7x17,2x8,9 cm, peso 0,308 kg, material do produto plástico.	25,00
88	05	Un	Oito triângulos, oito triângulos coloridos e de diversos tamanhos, material plástico, dimensões da embalagem 17x17x5,5 cm.	12,90
89	05	Un	Sacola de Brinquedos Clássicos, sacola de PVC com zíper, contendo 4 brinquedos de plástico para montar, 2 palhaços, 1 trenzinho e 1 urso, dimensões: 35x20x20 cm, peso aproximado: 1,5 kg, composição/material: plástico atóxico.	70,00
90	05	Un	Flauta infantil, dimensões 31,2x2,2 cm, peso 90g, material plástico resistente.	6,00
91	01	Un	Meus Cubos Fofinhos - com 8 cubos coloridos, nas cores: verde, amarelo, vermelho, azul; dimensão dos cubos: 5,8x5,8x5,8 (cm), macios, atóxicos, laváveis, sonoros, perfumados, coloridos, educativos, leves, possuem letras em figuras em alto relevo.	45,90
92	01	Un	Teclado musical - Maça, material PVC, dimensões: 23x19,5x4,5cm, peso 350g, modelo: maça, tipo de alimentação: pilha.	45,00
93	01	Un	Teclado musical - Morango, material PVC, dimensões: 23x19,5cm, peso 350g, modelo: morango vermelho, tipo de alimentação: pilha.	45,00
94	02	Un	Baby Van Resgate - composto por 1 carrinho e 5 peças para encaixe, dimensões: 20x10x15 cm, peso aproximado 0,375 kg, material plástico atóxico e resistente.	29,90
95	15	Un	Coleção com 08 histórias de Clássicos Infantis incluído 01 CD, todo ilustrado e de fácil leitura, com medidas de 21 cm de comprimento x 14cm de largura, contendo as seguintes histórias Variadas: Branca de Neve, Chapeuzinho Vermelho, Os Três Porquinhos, Pi	19,00
96	01	Un	Livro Patinho, coleção Amigos Fofinhos II, livro com 8 páginas, dimensões 12,5 x 12,5 cm, acabamento cartonado, para faixa etária de 0 a 2 anos. Autor: Lisa Regan	20,00
97	01	Un	Livro Cachorrinho, coleção Amigos Fofinhos II, livro com 8 páginas, dimensões 12,5 x 12,5 cm, acabamento cartonado, para faixa etária de 0 a 2 anos. Autor: Lisa Regan	20,00
98	01	Un	Livro Gatinho, coleção Amigos Fofinhos II, livro com 8 páginas, dimensões 12,5 x 12,5 cm, acabamento cartonado, para faixa etária de 0 a 2 anos. Autor: Lisa Regan	20,00
99	01	Un	Livro Coelhozinho, coleção Amigos Fofinhos II, livro com 8 páginas, dimensões 12,5 x 12,5 cm, acabamento cartonado, para faixa etária de 0 a 2 anos. Autor: Lisa Regan	20,00
100	01	Un	Livro A Galinha Que Criava um Ratinho, Autor: Ana Maria Machado.	22,00
101	01	Un	Livro Meus Porquinhos, Autor: Don Wood e Audrey Wood.	25,00
102	01	Un	Livro A Galinha Coróca, coleção Animais da Fazenda, com 4 páginas, acompanha chocalho colorido em plástico resistente, acabamento em EVA.	30,00
103	01	Un	Livro O Patinho Pipo, coleção Animais da Fazenda, com 4 páginas, acompanha chocalho colorido em plástico resistente, acabamento em EVA.	30,00
104	01	Un	Livro A Vaca Pintosa, coleção Animais da Fazenda, com 4 páginas, acompanha chocalho colorido em plástico resistente, acabamento em EVA.	30,00
105	01	Un	Livro O Porquinho Pitoco, coleção Animais da Fazenda, com 4 páginas, acompanha chocalho colorido em plástico resistente, acabamento em EVA.	30,00
106	01	Un	Livro Amiguinhos da Fazenda, Coleção amiguinhos livro de banho, livro com 6 páginas, dimensão 15,75 x 12 cm, acabamento banho. Autor: Roberto Belli	15,00
107	01	Un	Livro Mamães e Filhotes, Coleção amiguinhos livro de banho, livro com 6 páginas, dimensão 15,75 x 12 cm, acabamento banho. Autor: Roberto Belli	15,00
108	01	Un	Livro Amiguinhos do Mar, Coleção amiguinhos livro de banho, livro com 6 páginas, dimensão 15,75 x 12 cm, acabamento banho. Autor: Roberto Belli	15,00
109	01	Un	Livro Amiguinhos do Zoo, Coleção amiguinhos livro de banho, livro com 6 páginas, dimensão 15,75 x 12 cm, acabamento banho. Autor: Roberto Belli	15,00



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

110	01	Un	Livro Cachorrinho, coleção orelhas fofinhas, com 10 páginas, dimensões 11,5x14 cm, acabamento cartonado. Autor: Kathryn Jewitt	15,00
111	01	Un	Livro coelhinho, coleção orelhas fofinhas, com 10 páginas, dimensões 11,5x14 cm, acabamento cartonado. Autor: Kathryn Jewitt	15,00
112	01	Un	Livro Ovelhinha, coleção orelhas fofinhas, com 10 páginas, dimensões 11,5x14 cm, acabamento cartonado. Autor: Kathryn Jewitt	15,00
113	01	Un	Livro Porquinho, coleção orelhas fofinhas, com 10 páginas, dimensões 11,5x14 cm, acabamento cartonado. Autor: Kathryn Jewitt	15,00
114	01	Un	Livro No Coração e na Bolsa, Autor: Laurence Bourguignon.	35,00
115	01	Un	Livro Beijinhos no Papai, Autor: Francês Watts e David Legge.	20,00
116	01	Un	Coleção Descobertas com 12 livros infantis ilustrados, dimensões 19,5 x 20,5 cm, contendo as seguintes Histórias: A Formiguinha Ritinha, O Ratinho Preguiçoso, A Descoberta do Caracol, O Ataque das Cáries, O Hospede de Barnabé, O Mistério da Cobra No Céu,	30,00
117	01	Un	Livro A Joanelinha Diferente, Autor : Regina Cecília Melo	7,50
118	01	Un	Livro Eu Sou O Mais Forte, Autor Mário Ramos	27,00
119	01	Un	Livro O Menino e o Cachorro, Autor: Simone Bibian	29,00
120	01	Un	Livro O Amor tem Todas as Cores, Autor : Marcia Honora	20,00
121	01	Un	Livro A Bruxinha Encantadora e Seu Admirador Secreto, Gregório, Autor : Eva Furnari	15,00
122	01	Un	Livro Grande dia do Ursinho, coleção Abra-me, livro com 10 páginas, dimensões 17x20 cm, acabamento cartonado, para faixa etária de 0 a 2 anos. Autor: Jane Brett	20,00
123	01	Un	Livro Vamos encontrar o Patinho, coleção Abra-me, livro com 10 páginas, dimensões 17x20 cm, acabamento cartonado, para faixa etária de 0 a 2 anos. Autor: Jane Brett	20,00
124	01	Un	Livro Cãozinho da coleção Bichinhos fofinhos (um livro de pano), com 6 páginas, dimensões 17,5x12,5 cm, acabamento pano. Autor: Roberto Belli	40,00
125	01	Un	Livro Gatinho da coleção Bichinhos fofinhos (um livro de pano), com 6 páginas, dimensões 17,5x12,5 cm, acabamento pano. Autor: Roberto Belli	40,00
126	01	Un	Livro Ursinho da coleção Bichinhos fofinhos (um livro de pano), com 6 páginas, dimensões 17,5x12,5 cm, acabamento pano. Autor: Roberto Belli	40,00
127	01	Un	Livro Coelhozinho da coleção Bichinhos fofinhos (um livro de pano), com 6 páginas, dimensões 17,5x12,5 cm, acabamento pano. Autor: Roberto Belli	40,00
128	01	Un	Livro O Soldadinho de Chumbo da coleção Livro Sonoro de Conto de Fadas, com 12 páginas, dimensões 19x19,5 cm, acabamento cartonado. Autor: NPP/Grandreams	40,00
129	01	Un	Livro O Livro da Floresta da coleção Livro Sonoro de Conto de Fadas, com 12 páginas, dimensões 19x19,5 cm, acabamento cartonado. Autor: NPP/Grandreams	40,00
130	01	Un	Livro O Leão e o Mosquito da coleção Livro Sonoro de Conto de Fadas, com 12 páginas, dimensões 19x19,5 cm, acabamento cartonado. Autor: NPP/Grandreams	40,00
131	01	Un	Livro A Menininha dos Fósforos da coleção Livro Sonoro de Conto de Fadas, com 12 páginas, dimensões 19x19,5 cm, acabamento cartonado. Autor: NPP/Grandreams	40,00

2 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) do(s) item(s) deverá entregar o(s) material(is), descarregada(s), na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sito na Rua Floresta, nº 1187, Bairro Centro, Santo Augusto/RS, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da cientificação da adjudicação, sem quaisquer ônus ao Município.

2.1 Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da entrega total dos materiais adjudicados, mediante o ateste do responsável dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital.

Santo Augusto-RS, 03 de setembro de 2013

Lurdes Speroni Scherer
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento

_____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de Santo Augusto-RS, no Pregão Presencial nº ____/2013, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de carnês ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2013

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

Obs. 1 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

Obs. 2 Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

Obs. 3 Preferencialmente, em papel timbrado, datilografado ou impresso por meio eletrônico.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Presencial nº ____/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2013

Nome do Declarante

Obs. Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Declaração de Enquadramento ME ou EPP

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está enquadrada como _____ (microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ 2013

Nome do Declarante:
CRC:

Obs. Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.